



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

**RESOLUÇÃO N.º 006/2019-MAT**

Portador de Diploma para Novo Curso – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os Editais n<sup>os</sup> 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução n<sup>o</sup> 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Matemática** da UEM;  
“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo, para o curso de **Matemática**, ano letivo de 2019, conforme segue.

| Aluno                   | Turno   | Série de Enquadramento | Prazo máximo para conclusão do curso |
|-------------------------|---------|------------------------|--------------------------------------|
| Evandro de Sá Escorisa  | Noturno | 2ª série               | 2025                                 |
| Chayane Teodoro Vasques | Noturno | 2ª série               | 2025                                 |

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo, para o curso de **Matemática** da UEM, ano letivo de 2019, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital n<sup>o</sup> 044/2018-DAA, conforme segue.

| Aluno                 | Turno   | Série de Enquadramento |
|-----------------------|---------|------------------------|
| Suzane Craniato       | Noturno | 1ª série               |
| Lidia Grochowski Mota | Noturno | 1ª série               |

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Matemática**

**\... Continuação**

**Resolução Nº 006/2019-MAT**

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

**Prof. Dr. Wesley Vagner Inês Shirabayashi**  
Coordenador do curso de Matemática.